



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

RESOLUÇÃO CGECIV N° 04/2024

Regulamentar as Atividades Complementares Flexíveis da Estrutura Curricular fixada pela Resolução CSE/UFCG N° 13/2023 para o Curso de Graduação em Engenharia Civil, Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA), Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus de Pombal.

O Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VI e IX do Art. 46 do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução CNE/CES n° 02/2019, que institui as diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Resolução CSE/UFCG n° 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino;

Considerando a Resolução CSE/UFCG N° 13/2023, que regulamenta a estrutura curricular do Curso de Engenharia Civil, modalidade Bacharelado, da UACTA/CCTA/UFCG, e tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso em reunião realizada em 21 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar as Atividades Complementares Flexíveis da Estrutura Curricular fixada pela Resolução CSE/UFCG N° 13/2023 para o Curso de Graduação em Engenharia Civil, Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA), Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus de Pombal.

Parágrafo Único: As Atividades Complementares Flexíveis para os alunos vinculados à Estrutura Curricular fixada pela Resolução CSE/UFCG N° 02/2014 continuam sendo regulamentadas pela Resolução CCEC N° 01/2021.

**Art. 2º** As Atividades Complementares Flexíveis são componentes curriculares que deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização para o enriquecimento do perfil do formando, bem como buscar o fortalecimento da sua capacidade empreendedora.

**Art. 3º** As Atividades Complementares Flexíveis poderão ser realizadas a partir da data da matrícula vigente do discente e escolhidas dentre os seguintes grupos de atividades dispostos no Apêndice I:

- I – Monitoria Acadêmica;
- II – Projeto de Pesquisa;
- III – Organização e Participação em Eventos na Área de Conhecimento do Curso;
- IV – Atividades de Formação Complementar;
- V – Estágios Não-Obrigatórios;
- VI – Desenvolvimento de Protótipos e Material Didático;
- VII – Publicações em Periódicos e Livros;
- VIII – Participação em Programas de Educação Tutorial (PET);
- IX – Experiência Prática;
- X – Intercâmbios; e
- XI – Atividades de Representação Estudantil.

**Art. 4º** As Atividades Complementares Flexíveis são obrigatórias para integralização curricular correspondendo à carga horária de, no mínimo, 90 (noventa) horas e 06 (seis) créditos.

§ 1º As Atividades Complementares Flexíveis poderão ser realizadas, inclusive, durante o recesso acadêmico, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos nesta resolução.

§ 2º O aproveitamento de participação nas Atividades Complementares Flexíveis ocorre através de uma ponderação das horas das atividades desenvolvidas, tendo o aluno que completar pelo menos 90 horas com elas.

§ 3º A pontuação referente à participação nas atividades mencionadas no Art. 4º das Atividades Complementares Flexíveis será em termos de carga horária de acordo com a Tabela de Pontuação do Apêndice I desta resolução.

§ 4º É vedado ao aluno aproveitar as 90 horas em apenas um dos grupos de atividades dispostos no Apêndice I desta resolução.

**Art. 5º** As Atividades Complementares Flexíveis serão escolhidas livremente pelo aluno no decorrer do curso, obedecido ao disposto no Art. 3º, desde que, sob avaliação e validação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, contribuam para sua formação acadêmica.

§ 1º O registro de carga horária por créditos das Atividades Complementares Flexíveis dependerá da comprovação de presença e, se for o caso, de aproveitamento do aluno, além de ficar sujeito à aprovação ou não da Coordenação do Curso de Engenharia Civil da UFCG.

§ 2º É de inteira responsabilidade do aluno cumprir efetivamente as Atividades Complementares Flexíveis nos termos desta Resolução e providenciar a documentação que comprove a sua participação em, pelo menos, três (03) atividades distintas.

§ 3º Uma atividade não poderá ser aproveitada em mais de um dos itens elencados na Tabela de Pontuação das Atividades Complementares Flexíveis no Apêndice I.

§ 4º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados, via processo, à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, junto ao formulário padrão (Apêndice II), devendo ocorrer no período letivo anterior ao período no qual deseja a implantação da componente curricular no histórico.

§ 5º O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica a qual o curso de Engenharia Civil esteja vinculado designará uma Comissão composta por três Professores lotados nesta Unidade para recebimento e análise da documentação comprobatória.

§ 6º Caberá à Coordenação do curso de Engenharia Civil deferir o aproveitamento das horas e, caso esta seja suficiente para integralização do componente curricular, encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino para ciência e inclusão da carga horária referente às atividades realizadas no histórico do aluno.

§ 7º O aluno poderá recorrer ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil caso se sinta prejudicado na análise da documentação apresentada.

**Art. 6º** Os alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Civil, por meio de transferência, poderão validar as horas de Atividades Complementares já cumpridas na Instituição e/ou curso de origem desde que as Atividades Complementares realizadas na Instituição e/ou curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º O aluno deverá anexar ao processo, juntamente com a documentação comprobatória, o histórico escolar da Instituição e/ou curso de origem.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Colegiado do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, em Pombal, 21 de Maio de 2024.

---

**Prof. Dr. Eduardo Morais de Medeiros**  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE I DA RESOLUÇÃO CGECIV N° 04/2024

**Pontuação das Atividades Complementares Flexíveis**

**Tabela 1 – Monitoria Acadêmica**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>1.1 - Monitoria Reconhecida pela Pró-Reitoria</b>	30 horas por período letivo com dedicação mínima semanal de 12 horas	60 horas	Declaração ou Certificado de participação
<b>1.2 – Tutoria Reconhecida pela Pró-Reitoria</b>	10 horas por período letivo com dedicação mínima semanal de 12 horas	20 horas	Declaração ou Certificado de participação

**Tabela 2 – Projeto de Pesquisa**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>2.1 - Participação em projetos de pesquisa, aprovado por Instituição de Pesquisa ou IES, podendo ser de Iniciação Científica/Tecnológica (PIBIC, PIBITI, PIVIC ou PIVITI) ou outra devidamente comprovada</b>	30 horas por semestre com dedicação mínima semanal de 12 horas	60 horas	Declaração ou certificado de participação
<b>2.2 - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa cadastrado na plataforma do CNPq</b>	15 horas por semestre com dedicação mínima semanal de 12 horas	30 horas	Declaração ou certificado de participação

**Tabela 3 – Organização e Participação em Eventos na Área de Conhecimento do Curso**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>3.1</b> - Participação como apresentador de trabalhos técnico-científico em eventos da área de Engenharia Civil	10 horas por evento internacional	20 horas	Certificado de apresentação
	5 horas por evento nacional	10 horas	
	2,5 horas por evento regional e/ou local	5 horas	
<b>3.2</b> - Participação como ouvinte em Congressos Científicos ou Workshops da área de Engenharia Civil	5 horas por congresso internacional	15 horas	Certificado de participação
	3 horas por congresso nacional	9 horas	
	2 horas por congresso regional e/ou local	6 horas	
<b>3.3</b> - Participação como ouvinte em eventos da área de Engenharia Civil não contemplados pelo item 4.2 (Mesas redondas, palestras ou seminários)	3 horas por evento internacional	9 horas	Certificado de participação
	2 horas por evento nacional	6 horas	
	1 horas por evento regional e/ou local	3 horas	
<b>3.4</b> - Participação como organizador em eventos da área de Engenharia Civil	15 horas por evento internacional	30 horas	Certificado ou declaração de participação como Integrante da equipe de organização do evento
	10 horas por evento nacional	20 horas	
	5 horas por evento regional e/ou local	10 horas	
<b>3.5</b> - Publicação de resumos em eventos da área de Engenharia Civil	5 horas por Resumo publicado em evento Internacional	10 horas	Certificado de apresentação e cópia da publicação ou cópia e endereço eletrônico da publicação nos anais do evento
	2,5 horas por Resumo publicado em evento Nacional	5 horas	
	1,5 horas por Resumo publicado em evento Regional e/ou local	3 horas	
<b>3.6</b> - Publicação de artigos completos em eventos da	15 horas por Artigo publicado em evento Internacional	30 horas	Certificado de apresentação e cópia da publicação

área de Engenharia Civil	10 horas por Artigo publicado em evento Nacional	20 horas	ou cópia e endereço eletrônico da publicação nos anais do evento
	5 horas por Artigo publicado em evento Regional e/ou local	10 horas	
<b>3.7 - Prêmios e Títulos honoríficos</b> recebidos na área de Engenharia Civil	2 horas por prêmio ou título honoríficos	6 horas	Certificado ou declaração da premiação/título honorífico

**Tabela 4 – Atividades de Formação Complementar**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>4.1 - Participação</b> como colaborador/organizador (exceto ministrante) em atividades como oficina ou curso relacionadas à Área de Engenharia Civil	1 hora para cada 2 horas da atividade promovida por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFCG	20 horas	Certificado ou declaração da atividade, contendo participação e tempo de duração devidamente atestados
<b>4.2 - Participação</b> como ouvinte em atividades como oficina ou curso relacionadas à Área de Engenharia Civil	1 hora para cada 2 horas da atividade promovida por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFCG	40 horas	Certificado ou declaração da atividade, contendo participação e tempo de duração devidamente atestados
<b>4.3 - Visita técnica e/ou</b> viagem de estudo	2 horas por visita técnica ou viagem de estudo relacionada ao curso de Engenharia Civil	8 horas	Certificado ou declaração de participação
<b>4.4 - Ouvinte</b> em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	1 hora por banca de TCC relacionada à área de Engenharia Civil	5 horas	Lista de presença referenciada ao processo de defesa
<b>4.5 - Membro</b> de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	5 hora por banca de TCC relacionada à área de Engenharia Civil	15 horas	Certificado ou Declaração de participação

**Tabela 5 – Estágios Não-Obrigatórios**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>5.1 - Estágio não-obrigatório</b>	1 hora para cada 5 horas de estágio, desde que atendida o disposto na lei 11.788/2008 (Lei de Estágio) e regulamentações internas da instituição de ensino	45 horas	Termo de celebração do estágio e certidão de conclusão emitida pela UFCG

**Tabela 6 – Desenvolvimento de Protótipos e Material Didático**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>6.1 - Desenvolvimento de Protótipo</b>	30 horas por protótipo desenvolvido e submetido à avaliação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	60 horas	Certidão de aprovação, declaração ou outros documentos complementares emitidos pelo NDE
<b>6.2 - Confeção de Material Didático</b>	10 horas por material didático de alguma disciplina do curso confeccionado junto a um docente, com envolvimento mínimo acumulado de 20 horas	20 horas	Certificado/declaração de confeção e cópia do material didático

**Tabela 7 – Publicações em Periódicos e Livros**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>7.1 - Publicação em periódicos com ISSN relacionados à área de Engenharia Civil</b>	30 horas por artigo em revista indexada – Internacional Qualis A	60 horas	Certificado de publicação/aceite e cópia da Publicação
	25 horas por artigo em revista indexada – Nacional Qualis A	50 horas	
	15 horas por artigo em revista indexada – Nacional ou Internacional Qualis B	30 horas	
	10 horas por artigo em revista indexada – Nacional ou Internacional Qualis C	20 horas	
	5 horas por artigo em revista indexada e sem Qualis	10 horas	

7.2 - Publicação de capítulo de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil	15 horas por capítulo	30 horas	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário da publicação e primeira página contendo resumo
7.3 - Organização ou autoria de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil	30 horas por livro	60 horas	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário da publicação e primeira página contendo resumo

**Tabela 8 – Participação em Programas de Educação Tutorial (PET)**

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
8.1 - Participação em Programa de Educação Tutorial - PET	30 horas por semestre com dedicação mínima de 60 horas	60 horas	Certificado, declaração, ou outros documentos complementares emitidos pelo responsável pelo programa

**Tabela 9 – Experiência Prática**

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
9.1 - Cargo de diretoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo	15 horas por semestre com dedicação mínima de 60 horas	30 horas	Declaração ou certificado de participação emitido pelo professor responsável ou presidente da Empresa Júnior, acompanhado do Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo emitente da declaração ou certificado
9.2 - Cargo de assessoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo	10 horas por semestre com dedicação mínima de 60 horas	20 horas	

**Tabela 10 – Intercâmbios**

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
10.1 - Programa de intercâmbio de financiamento privado e/ou público	15 horas por período letivo	30 horas	Certificado ou declaração de participação, contendo a duração do intercâmbio



**Tabela 11 – Atividades de Representação Estudantil**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária aproveitada</b>	<b>Máximo permitido</b>	<b>Requisitos (Documentação Comprobatória)</b>
<b>11.1</b> - Cargo de diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil	15 horas por semestre	30 horas	Declaração ou certificado de participação emitido pelo Coordenador do Curso ou pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica
<b>11.2</b> - Cargo de assessoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil	10 horas por semestre	20 horas	
<b>11.3</b> - Órgãos colegiados da UFCG	2,5 horas por participação em reunião no Órgão Colegiado como representante discente	15 horas	Declaração ou certificado de participação emitido pelo presidente do respectivo Órgão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

APÊNDICE II DA RESOLUÇÃO CGECIV N° 04/2024

**Formulário de solicitação de aproveitamento das atividades complementares flexíveis.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação  
em Engenharia Civil da UFCG, Campus Pombal, venho solicitar a inclusão dos créditos em meu  
histórico escolar relativo às “ATIVIDADES COMPLEMENTARES”, com carga horária  
de \_\_\_\_\_ horas, correspondendo à \_\_\_\_\_ créditos. Segue anexo a  
Tabela de Pontuação com os respectivos comprovantes de participação das atividades  
devidamente numerados.

**Tabela de Pontuação das Atividades Complementares Flexíveis**

<b>Grupo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horas aproveitadas</b>	<b>Numeração da documentação comprobatória</b>
<b>Monitoria Acadêmica</b>	<b>1.1</b> - Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria		
<b>Tutoria</b>	<b>1.2</b> – Tutoria Reconhecida pela Pró-Reitoria		
<b>Projeto de Pesquisa</b>	<b>2.1</b> - Participação em projetos de pesquisa, aprovado por Instituição de Pesquisa ou IES, podendo ser de Iniciação Científica/Tecnológica (PIBIC, PIBITI, PIVIC ou PIVITI) ou outra devidamente comprovada		
	<b>2.2</b> – Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa cadastrado na plataforma do CNPq		
<b>Organização e Participação em Eventos na Área de Conhecimento do Curso</b>	<b>3.1</b> - Participação como apresentador de trabalhos técnico-científico em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	<b>3.2</b> - Participação como ouvinte em Congressos Científicos ou Workshops da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	<b>3.3</b> - Participação como ouvinte em eventos da área de Engenharia Civil não contemplados pelo item 4.2 (Mesas redondas, palestras ou seminários)	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	<b>3.4</b> - Participação como organizador em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	

		Internacional		
	3.5 - Publicação de resumos em eventos da área de Engenharia Civil	Nacional		
		Regional/Local		
	3.6 - Publicação de artigos completos em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional		
		Nacional		
		Regional/Local		
	3.7 - Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área de Engenharia Civil			
<b>Atividades de Formação Complementar</b>	4.1 - Participação como colaborador/organizador (exceto ministrante) em atividades como oficina ou curso relacionadas à Área de Engenharia Civil			
	4.2 - Participação como ouvinte em atividades como oficina ou curso relacionadas à Área de Engenharia Civil			
	4.3 - Visita técnica e/ou viagem de estudo			
	4.4 - Ouvinte em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso			
	4.5 - Membro de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso			
<b>Estágios Não Obrigatórios</b>	5.1 - Estágio não-obrigatório.			
<b>Desenvolv. de Protótipos e Material Didático</b>	6.1 - Desenvolvimento de protótipo.			
	6.2 - Confeção de Material Didático			
<b>Publicações em Periódicos e Livros</b>	7.1 - Publicação em Periódicos com ISSN relacionados à área de Engenharia Civil	Internacional A		
		Nacional A		

		Nacional/ Internacional B		
		Nacional/ Internacional C		
		Sem Qualis		
	7.2 - Publicação de capítulo de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil			
	7.3 - Organização ou autoria de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil			
<b>Participação em Programas de Educação Tutorial (PET)</b>	8.1 - Participação em Programa de Educação Tutorial - PET			
<b>Experiência Prática</b>	9.1 - Cargo de diretoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo			
	9.2 - Cargo de assessoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo			
<b>Intercâmbios</b>	10.1 - Programa de Intercâmbio de Financiamento Privado e/ou público			
<b>Participação em atividades de representação estudantil</b>	11.1 - Cargo de Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil			
	11.2 - Cargo de Assessoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil			
	11.3 – Órgãos Colegiados da UFCG			